



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0358.6/2017

“Denomina Rodovia dos Mineiros a Rodovia SC-440.”

Autora: Deputada Ana Paula Lima

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Retorna a este Relator, após diligenciamento, o Projeto de Lei, de origem parlamentar, que visa denominar Rodovia dos Mineiros a Rodovia SC-440, conforme preconiza seu art. 1º.

Na Justificativa acostada à fl. 03, o Autor assevera que:

A centenária Rodovia SC 440, que liga os municípios de Urussanga e Lauro Muller, tem seu início no bairro Rio Carvão, passando pela localidade de Santana, ambos em Urussanga e encerra seu percurso no bairro Itanema, em Lauro Muller.

É reconhecidamente o menor percurso entre o Planalto Serrano e o Litoral Catarinense e na década de 40 esta rodovia escoou toda a produção proveniente da mineração de carvão, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento Regional e Catarinense.

Hoje, apesar de ser uma rodovia estadualizada, a via não é pavimentada, apesar de sua importância histórica para a Região e o Estado e, por conta disto nada mais justo do que homenagear a população local dando o nome de Rodovia dos Mineiros a esta estrada.

[...]

Em resposta à supracitada diligência, o Projeto de Lei vem instruído com a Declaração do Departamento Estadual de Infraestrutura (Deinfra), dando conta de que até a presente data não consta nos seus registros denominação legal do trecho a que se refere a matéria sob exame.

É o relatório.



II – VOTO

Ao analisar a matéria e a documentação instrutória sob os aspectos estatuídos no art. 142, I, c/c art. 72, I, do Regimento Interno desta Casa, ou seja, da constitucionalidade e legalidade – sobretudo com base na Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina” –, bem como da juridicidade e regimentalidade, constato que a proposição legislativa em apreço está apta à sua regular tramitação.

Entretanto, no tocante à técnica legislativa, constatei a necessidade de apresentar **Emenda Substitutiva Global** ao Projeto de Lei, para conferir clareza e precisão à denominação da Rodovia em questão, nos mesmos termos da Declaração constante à fl. 17, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, ou seja, Rodovia SC-440, trecho Urussanga (Entroncamento SC-108) - Entroncamento SC-446 (para Lauro Muller), e não como o especificado na redação original do texto legislativo proposto.

Ante o exposto, vez que atendidos os pressupostos regimentais afetos ao Colegiado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0358.6/2017, **nos termos da Emenda Substitutiva Global anexa.**

Sala da Comissão,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0358.6/2017

O Projeto de Lei nº 0358.6/2017 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0358.6/2017

Denomina Rodovia dos Mineiros a Rodovia SC-440, trecho Urussanga (Entroncamento SC-108) – Entroncamento SC-446 (para Lauro Muller).

Art. 1º Fica denominada Rodovia dos Mineiros a Rodovia SC-440, trecho Urussanga (Entroncamento SC-108) – Entroncamento SC-446 (para Lauro Muller).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator